



CONGRESSO NACIONAL

MPV-353

00028

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1	ETIQUETA
---	----------

2	DATA
6/2/2007	

3	PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 353, de 22 de janeiro de 2007	

4	AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	

5	N. PRONTUÁRIO
454	

6	☐ SUPRESIVA	2-	☐ SUBSTITUTIVA	3-	☒ MODIFICATIVA	4-	☐ ADITIVA	9-	☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL
---	------------------------------------	----	---------------------------------------	----	--	----	----------------------------------	----	--

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA

O art. 8º da MP 353, 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º.....

.....

Parágrafo único. Os bens móveis e imóveis operacionais da extinta RFFSA previstos no inciso primeiro do presente artigo, que estão localizados no estado do Paraná, passam a compor o acervo patrimonial da Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. – FERROESTE, mediante termo de doação.

JUSTIFICATIVA

A presente medida visa a assegurar que os bens móveis e imóveis e da extinta RFFSA existentes no Paraná possam compor o acervo de concessionário do Governo Federal na região, ou seja, a Ferroeste S/A.

Sem dúvida, tal medida permitirá um incremento do transporte ferroviário na Região, com a transferência do acervo de bens imóveis e móveis para uma empresa que atua no transporte ferroviário.

ASSINA

Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

